



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME, CNPJ 05.688.077/0001-10, PC Frei Genova, s/n, Santana do Itararé-PR, CEP 84970-000, por apresentar menor valor global por lote, perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de dezembro de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade que abaixo especifica e providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho Marcelo de Oliveira Penteado – CRM 12828/PR:

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir do mês de dezembro/2016, ao servidor público municipal Srº CLAUDINE GEBIN, matr. nº 463-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade (grau mé por prestar serviços na limpeza de fossa desta municipalidade.

II – O adicional acima referenciado, será pago a partir do mês de dezembro/2016, tendo em vista doença do servidor (Luiz Carlos de Oliveira Campos) que fazia o serviço.

III – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de dezembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA n° 196/2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 12/12/2016, para que preste serviços no Dept do Bem Estar Social - CR semanais, a Srª LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE, investida no Cargo efetivo de DE em 01/02/2002, conf. Portaria nº 006 de 01/02/2002.

II – Ficam revogadas as portarias nºs: 091 de 19/03/2009 e 008 de 21/01/2013.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 09 de dezembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 10/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1997, o público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarou como vencedora a empresa OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME, CNPJ 05.688.077/0001-10, Rua Genova, s/n, Santana do Itararé-PR, CEP 84970-000, por apresentar menor valor global por lote, por um valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de dezembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para o Loteamento Residencial Royal Park a ser implantado na cidade Santo Antonio da Platina/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SANTO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. 24.819.000/0001-01, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Instalação, para a implantação de loteamento residencial, localizado na Avenida José P. Rennó – Fazenda São Benedito, Zona Rural, município de Santo Antônio da Platina/PR. Santo Antônio da Platina, 09 de dezembro de 2016.

Pag. 17 - 10/11 Dezembro - Edição 3256